



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO
TRABALHO - CEEE

REUNIÃO: **ORDINÁRIA05/2018**
DECISÃO: **28/2018-CEEE**
PROCESSO: **332451/2018**
INTERESSADO : **UFPA**

EMENTA:CADASTRAMENTO DO CURSO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

DECISÃO

Apreciando a solicitação de cadastramento do curso de “**ENGENHARIA BIOMÉDICA**”, ministrado pela “**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**”, do **campus Belém**. Considerando que o processo foi inicialmente analisado pela Coordenadoria Técnica deste Regional, que após verificação dos autos, concluiu que a documentação apresentada estava em conformidade com o disposto na Resolução 1.073/16 do CONFEA (Anexo II). Considerando que o processo foi apreciado e instruído pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, a qual emitiu a **DELIBERAÇÃO** n° 012/2018 - CEAP, favorável ao cadastramento do curso, **DECIDIU** por unanimidade: 1)aprovar o cadastramentoprovisório do Curso de “**ENGENHARIA BIOMÉDICA**”, ministrado pela “**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA**”, do Município de Belém, e conceder o registro aos egressos com o título de **ENGENHEIRO BIOMÉDICO**, código 121-12-00, da tabela da resolução 473/2012 do CONFEA e as atribuições iniciais de competência e atividades profissionais constantes no artigo 7° da Lei 5.194/66 e o artigo 9° daResolução218/1973 do CONFEA, limitadas às atividades relativas aos serviços, aos materiais, aos dispositivos e sistemas de auxílio à motricidade e locomoção de seres vivos (órgãos e próteses mioelétricas), aos instrumentos e aos equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos de imagenologia, de aferição, monitoração, reprodução e ressuscitamento de sinais vitais da área médico-odonto-hospitalar. 2) encaminhar o processo para a Gerência de Registro e Cadastro realizar o cadastramento do curso no Sistema de Informações Confea/Crea, conforme delegação de competência dada pela **Decisão Plenária PL/PA 088/2017**.A reunião foi coordenada pelo ConselheiroEng. Eletric.**FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA**, tendo sido este processo relatado pelo ConselheiroEng. Eletric. **MÁRIO COUTO SOARES**. Presentes os senhores Conselheiros Eng. Eletric. **FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA**, Eng. Eletric. **MÁRIO COUTO SOARES**, Eng. Eletric. **ARNALDO AUGUSTO KALUME SERRUYA** e Eng. Eletric. **ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 14de junho de 2018.

Eng. Eletric. **FERNANDO AUGUSTO SILVA DE LIMA**
Coordenador da CEEE